

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

# Instituto Estadual de Florestas

## URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

## Parecer nº 6/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2024

## PROCESSO Nº 2100.01.0016258/2023-62

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	PELA II	NTERV	ENÇÃO AME	BIENTAL			
Nome: Delta Sucroenergia S.A					CPF/CNPJ: 13.537.735/0002-81		
Endereço: Rod. MG 427, km 43			Bairro: Zona		rural		
Município: Conceição das Alagoas UF: MG			MG CEP: 38120			000	
Telefone: (34) 3319-6571 E-mail:			meio.ambiente@deltasucroenergia.com.br				
O responsável pela intervenção é o pr	oprietá	rio do	imóvel?				
(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir p	oara ite	m 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	DO IM	IÓVEL					
Nome:					CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:				
Município:					CEP:	CEP:	
Telefone: E-mail:			<u>'</u>				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Fazenda Cachoeira, Prata de Baixo					Área Total (ha): 320,3551		
Registro nº: 19075, 19076, 21130, 20514 e 20					Município/UF: Conceição das		
			3 20515			Alagoas/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no				al (CAR):			
MG-3117306-47C5.B20C.D9D5.4291.	4446.18	31F.45	75.D229				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUE	RIDA						
Tipo de intervenção		Quantidade		Unidade			
Corte ou aproveitamento de árvores		237		Unidades			
isoladas natīvas vivas					Officiacs		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUE	RIDA E	PASSÍ	VEL DE APRO	OVAÇÃO			
					Coordenadas planas		
Tipo de Intervenção	Quantidad		Unida	ade	(Sirgas 2000 - 22K)		
					Х	Y	
isoladas natīvas vivas	237		Unidades		785943	7788562	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDID	Α						
Uso a ser dado a área			Especificação		Área (ha)		
	Culturas anuais, s			s, semip	erenes e		
Agricultura		perenes, silvicultura e				18,04	
		agrossilvipastoris, exc			to horticultura		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (	S) ÁRE	4 (S) A	UTORIZADA	(S) PAR	A INTERVENÇÃO	AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)		
Cerrado	rado Outros - ái		rvores isoladas			18,04	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLOREST	AL/VEG	SETAL A	AUTORIZAD	0			

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		102,50	m³
Madeira de floresta nativa		8,97	m³

#### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/02/2024

Data da vistoria: 15/02/2024

<u>Data de solicitação de informações complementares:</u> 07/02/2024

Data do recebimento de informações complementares: 14/02/2024

Data de emissão do parecer técnico: 15/02/2024

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

#### 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 237 árvores em 18,04 hectares na Fazenda Cachoeira, Prata de Baixo, matrículas 19075, 19076, 21130, 20514 e 20515 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X ) Não Se sim, qual(is):	
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:  ( ) Sim (X ) Não  Se sim, especificar:	( ) Sim ( X ) Não
( ) Sim (X ) Não  Se sim, especificar:  C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.  ( ) Sim ( X) Não  Se sim, qual o valor:  Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	Se sim, qual(is):
Se sim, especificar:  C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.  ( ) Sim ( X) Não  Se sim, qual o valor:  Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.  ( ) Sim ( X) Não  Se sim, qual o valor:  Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	( ) Sim (X ) Não
cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.  ( ) Sim ( X) Não  Se sim, qual o valor:  Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	Se sim, especificar:
Se sim, qual o valor:  Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Foram solicitadas 237 árvores em 18,04 hectares, o que representa 13,14 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	( ) Sim ( X) Não
estabelecidos no Decreto 47.749/2019.	Se sim, qual o valor:
<u>Taxa de Expediente:</u> R\$ 720,28 - DAE 1401264036949 - Pago em 10/04/2023	
	<u>Taxa de Expediente:</u> R\$ 720,28 - DAE 1401264036949 - Pago em 10/04/2023

<u>Taxa florestal:</u> R\$ 703,62 - DAE 2901326074227 - Pago em 13/12/2023; R\$54,02-DAE 2901331853948 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 422,44 - DAE 2901326074898 - Pago em 13/12/2023- Referente ao rendimento de madeira

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 18,04 ha, localizada na propriedade Fazenda Cachoeira, Prata de Baixo, sendo o material lenhoso proveniente desta

intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 83,11 DAE 1501264144766 Pago em 10/04/2023; R\$2.745,12- DAE 1501331854995- Pago em 09/02/2024
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

## ( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tiago Moreira de Oliveira

MASP: 1.367.365-2



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Moreira de Oliveira**, **Servidor Público**, em 15/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **82057821** e o código CRC **DE6DAD8F**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0016258/2023-62

SEI nº 82057821